

Interessado: SEDUC/CEALE

De: PGE/CELIC

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS -
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Para: PGE/CELIC

1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 20250010 - SEDUC, cujo objeto é a prestação Serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs 18, 19 e 20, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
2. Considerando a Instrução Normativa nº 06 - PGE, publicada no DOE nº 242, de 23 de dezembro de 2024, que implanta a Comissão Central de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitação;
3. Considerando que o pedido de **esclarecimento** formulado pela **Empresa MCP Refeições (Nutrihouse)**, com relação a **possibilidade de participação no certame sem apresentação de plano de recuperação judicial concedido ou homologado pelo juiz**, p.3393-3395, já havia sido formulado, pela dita empresa, no Pregão Eletrônico Nº 20250004 - SEDUC, o qual foi respondido através do **Parecer PROLIC Nº 297/2025, acostado às fls. 3404-3407** dos autos. Esta Comissão serviu-se do referido Parecer, por tratar-se do mesmo teor, para responder este questionamento;
4. Com relação aos **demais questionamentos**, ainda da mesma empresa, informamos que foram respondidos pela SEDUC e encontram-se acostados aos autos às **fls. 3419**.
5. Retorne-se ao pregoeiro responsável pela licitação para a continuidade dos demais trâmites do processo licitatório em questão.

Atenciosamente,

Carlina Magalhães Vasconcelos

Coordenadora Comissão Central de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitação - CCA2



Interessado: SEDUC/CEALE

De: PGE/CELIC

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS -
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Para: PGE/CELIC

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **CARLINA MAGALHAES VASCONCELOS**, em **06/08/2025, às 10:18** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **C1E5-EF97-0001-6BAF**.